

São José do Barreiro, 05 de junho de 2012.

OF.GP. n.º 152/2012

REF: Ofício n.º 029/2012

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao expediente contido no ofício supra mencionado, vimos à presença de Vossa Excelência, a fim de informar os valores dos subsídios que esta Prefeitura Municipal pretende pagar aos agentes políticos (R\$ 2.400,00 - Vice-Prefeito e R\$ 3.000,00 – Secretários), para o mandato de 2013/2016, acompanhado de respectivo impacto orçamentário, financeiro, bem como declaração do ordenador de despesas, para que seja elaborada a legislação sobre o assunto.

Justifico que os valores acima apresentados é que na Lei n.º 016/2011, o subsidio de Secretário de Educação é menor do que o de Diretor de Escola, daí a necessidade em adequar o subsidio.

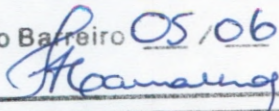
Quanto ao de Vice-Prefeito é com o intuito em adequar com os valores pagos em nossa região.

Sem outro particular, sempre ao seu inteiro dispor.



José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. Alexandre de Siqueira Braga
DD. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLON: <u>147</u>
S. J. do Barreiro <u>05/06/2012</u>

Fabiani Aparecida de Carvalho Chefe de Secretaria

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

DO MOTIVO

Aumento dos Subsídios dos Agentes Políticos (Vice-Prefeito e Secretários Municipais) para a Legislatura de 2013 a 2016

Foi realizado estudo Orçamentário e Financeiro para ser analisado o impacto de tais gastos no orçamento municipal, para fins de atendimento do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:

Valor mensal do acréscimo pretendido sobre subsídios mais encargos sociais R\$ 29.040,00

Exercício de 2013

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2012	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2013	16.569.335,47
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2013	16.569.335,47
D) Custo estimado para 2013	29.040,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,1753%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,1753%

Exercício de 2014

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2013	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2014	17.563.495,60
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2014	17.563.495,60
D) Custo estimado para 2014	30.782,40
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,1753%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,1753%

Exercício de 2015

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2014	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2015	18.441.670,38
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2015	18.441.670,38
D) Custo estimado para 2015	32.629,34
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,1769%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,1769%



PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Na previsão das receitas dos exercícios de 2013, 2014 e 2015, foi considerado um crescimento real da economia com inflação média anual aproximada de 6,00%. Consideramos também a evolução das receitas nos três exercícios anteriores.

Na estimativa das despesas com pessoal, consideramos o valor apurado no terceiro quadrimestre de 2011, partindo do valor apurado no primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2012, acrescidos do reajuste salarial corrigidos anualmente à razão de 6,00% ao ano, nos próximos três anos.

DA CONFORMIDADE DOS LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL

Exercício de 2011 - REALIZADO

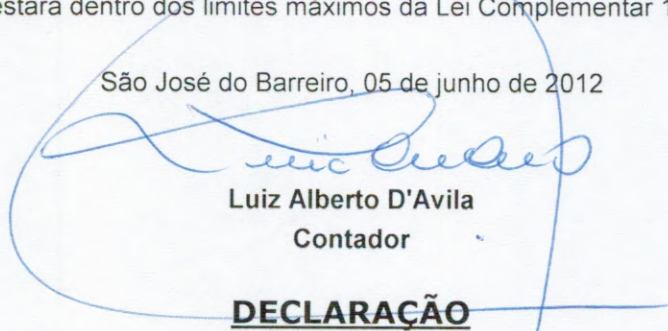
Receita Corrente Líquida (3º quadrimestre de 2011)	R\$	12.152.923,85
Gastos com Pessoal (3º quadrimestre de 2011)	R\$	5.545.838,65
Percentual dos Gastos		45,63%

Exercício de 2012 - 1º QUADRIMESTRE REALIZADO

Receita Corrente Líquida (1º quadrimestre de 2012)	R\$	12.608.034,78
Gastos com Pessoal (1º quadrimestre de 2012)	R\$	5.793.749,48
Percentual dos Gastos		45,95%

Como pode ser constatado pelos números acima, mesmo ocorrendo o aumento dos subsídios dos Secretários Municipais e do Vice-Prefeito, na próxima legislatura, mantendo o nível de receitas previstas, o Executivo Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00.

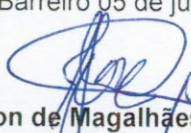
São José do Barreiro, 05 de junho de 2012


Luiz Alberto D'Avila
Contador

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa e para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes do aumento dos subsídios dos Secretários Municipais e do Vice-Prefeito, na próxima legislatura, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suficientes às necessidades de empenhamento para os próximos exercícios e disponibilidade orçamentária e financeira, em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São José do Barreiro 05 de junho de 2012.


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal